Resolução nº : 9937/2000
Protocolo nº : 112620/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessada : APM DO COLÉGIO ESTADUAL MARIA ISABEL GUIMARÃES DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA
Assunto : TOMADA DE CONTAS

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN ,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Tomada de Contas referente ao termo de convênio firmado entre a Seed e a entidade supracitada, no exercício de 1998, na importância de R$ 25.015,59 (vinte e cinco mil e quinze reais e cinquenta e nove centavos) , nos termos da Instrução nº 1715/00-CAS, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer nº 16473/00, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Sala das Sessões, em 31 de outubro de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA